Protocolo de Publicação Nº 464/2013
Ato LEI
Período da Publicação 05 / 11 / 13
a / /
Flor do Sertão / SC 05 / 11 / 13
MURAL PÚBLICO
Responsável

LEI Nº. 597/2013

AUTORIZA ALIENAR VEICULO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, os seguintes bens:

- **UMA MOTONIVELADORA CATERPILLAR ANO DE FABRICAÇÃO 1988, MODELO 140B, COR AMARELA;**
- **UMA PLANTADEIRA MARCA SFILL COM 3 LINHAS PARA MILHO E 5 LINHAS PARA SOJA, COM DISCO DE CORTE, SULCADOR E DISCO DUPLO PARA ADUBO, COM CAIXA DE ADUBO E SEMENTE EM POLIETILENO;**
- **DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO DE 4000 LITROS, MARCA INCOMAGRI NOGUEIRA;**
- **CARRETÃO AGRICOLA COM CARROCERIA DE MADEIRA, COM EIXO TANDER;**
- **ESPALHADOR DE ADUBO ORGANICO (SECO), MARCA IPACOL, CAPACIDADE 4500 KG;**
- **UMA CAMINHONETE FIAT STRADA, PLACA MHP 8861, COR BRANCA, ANO 2009/2010, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI Nº 9BD27803MA7218406;**
- **UM AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE FLEX, PLACA MDS 3206, COR CINZA, ANO 2006/2007, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI Nº 9BD17164G72800936;**

ART. 2º - A receita proveniente da alienação de que trata o artigo precedente, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rubrica:
2210.00.00.00 – Alienação de Bens Móveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 05 dias do mês de Novembro de 2013.

ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração